

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4484, DE 03 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA, NA FORMA QUE MENCIONA.”

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

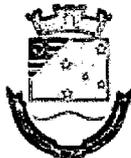
Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Antônio Arthur Braga "Coronel Braga", a rua 24(vinte e quatro) do bairro Jardim Paraíso, como justa homenagem à pessoa que tanto contribuiu para a Aviação Militar Brasileira.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 03 de Maio de 2016.


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 03 de Maio de 2016.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 3/23

ÂUTÓGRAFO Nº 3282/2016

Assunto: "Dispõe sobre denominação da via pública, na forma que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Antonio Arthur Braga "Coronel Braga", a rua 24(vinte e quatro) do bairro Jardim Paraíso, como justa homenagem à pessoa que tanto contribuiu para a Aviação Militar Brasileira.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 26 de abril de 2016

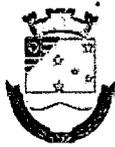
Diego Henrique Rodrigues Miranda

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 26 de abril de 2016.

Severino J. S. Biondi

Procurador Chefe



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 275/2016

Assunto: "Dispõe sobre denominação de próprio da municipalidade, na forma que menciona".

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Antonio Arthur Braga "Coronel Braga", a rua 24(vinte e quatro) do bairro Jardim Paraíso, como justa homenagem à pessoa que tanto contribuiu para a Aviação Militar Brasileira.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 4 de abril de 2016


Ver. Antonio José Tavares - PMB

APROVADO	
POR.....	VOTOS A FAVOR
E.....	VOTOS CONTRA
CRUZEIRO,...../..	/..
PRESIDENTE	



Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

170

CORONEL BRAGA, UM GRANDE PILOTO BRASILEIRO

O Coronel Aviador Antônio Arthur Braga, ou simplesmente **Coronel Braga**, é uma das maiores lendas da aviação militar brasileira. Verdadeiro herói nacional, ficou conhecido no meio aeronáutico pelos **shows aéreos** que realizou e também pela divulgação do nome do Esquadrão de Demonstração Aérea, a **Esquadilha da Fumaça**, por todo o Brasil.

Braga sempre teve sua vida dedicada ao Campo dos Afonsos, no Rio de Janeiro. Primeiro como cadete, depois como instrutor e, por fim, como diretor do Museu Aeroespacial (Musal). É lá que, inclusive, esteve baseado seu lendário avião, um **North American T-6 prefixo PT-TRB** – ou “Toninho Rio do Braço”.

Este prefixo especial foi uma homenagem feita por seus amigos em 1978, quando ele recebeu o T-6 de presente, representando seu apelido e “Rio do Braço” de Cruzeiro (SP), cidade onde nasceu.

Morador no Rio de Janeiro (RJ), iniciou sua carreira em 1952, quando ainda era estudante do 2º grau. Aprovado no exame para a Força Aérea Brasileira, seguiu carreira até chegar a oficial no Campo dos Afonsos, onde era localizada a Escola de Aeronáutica. Ainda por lá, fez o curso de cadete e se formou **oficial aviador**.

Em Natal (RN), Braga se formou no curso de bombardeiro de B-25, retornando ao Campo dos Afonsos para ser **instrutor de voo**, função na qual permaneceu por sete anos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	
Protocolo nº
Horas
Data



Porém, a primeira demonstração da Esquadrilha da Fumaça, realizada em 14 de maio de 1952 no Campo dos Afonsos, fez com que Braga, então jovem cadete, se apaixonasse desde sempre pelas acrobacias aéreas do grupo. Não foi de se admirar que acabasse como **membro da Esquadrilha**, onde permaneceu por 17 anos, dos quais cinco à frente do seu comando.

Reverenciado até hoje, é visto por entusiastas e colegas de profissão como o maior **“relações públicas” da aeronáutica no Brasil**. Graças à sua dedicação, capacidade de liderança e extrema simpatia, milhares de jovens brasileiros também sentiram vontade de voar e se tornaram pilotos civis e militares.

Coronel Braga faleceu em 2003, aos 71 anos de idade. Em entrevista, realizada pouco antes de sua morte, em 2002, declarou que sua fascinação pela aviação começou na infância, como a maioria dos aviadores. *“Do mesmo modo como em qualquer criança ou jovem: quando passa por sobre suas cabeças um avião mais baixo, a atenção é logo atraída e a admiração cresce pelo fato de ser, o avião, um meio de transporte que tem essa capacidade de atrair e de fascinar”*, declarou

CARIAGUATUBA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA	
Protocolo nº	
Horas	Elis
Data	12/12/2011



Câmara Municipal de Cruzeiro **CÓPIA**

Estado de São Paulo

Cruzeiro, 15 de março de 2016

Ofício PJ n.º 011/2016

Senhor Secretário

Com meus cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Senhoria a fim de solicitar seus bons ofícios, no sentido de viabilizar a expedição de Certidão Negativa, que comprove que a rua 24 (vinte e quatro), do bairro Jardim Paraíso, não possui denominação até a presente data, objetivando instruir processo específico de denominação neste Legislativo Municipal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

DR. RAFAEL FELIPE DA SILVA PEREIRA
Consultor Jurídico p/ Assuntos
Legislativos e Administrativos

Ao

Ilustríssimo Senhor

GABRIEL DIEGO DE ALMEIDA

DD. Secretário Municipal de Planejamento e Obras

Cruzeiro – SP

Recebido em
16/3/16 às _____hs
Adriane



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

CERTIDÃO Nº004/16 – SPO

Certificamos a pedido do Senhor Rafael Felipe da Silva Pereira, Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Cruzeiro, requerido através do ofício PJ Nº 011/2016 que a Rua 24 (Vinte e quatro) do Bairro Jardim Paraíso, não possui denominação até a presente data.

Cruzeiro, 18 de março de 2016.

Gabriel Diego de Almeida
Secretário de Planejamento e Obras



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PARECER

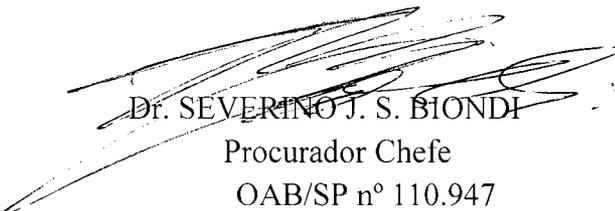
PROCURADORIA JURÍDICA

Conforme determina o §3º do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro, esta Procuradoria deve emitir parecer sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade de todos os Projetos de Lei ou Resolução que tramitem nesta Casa de Leis.

Após análise do presente Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo encontra arrimo na Constituição Federal, na Constituição Estadual, e, em especial, na Lei Orgânica do Município de Cruzeiro e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Portanto, **esta Procuradoria opina, s.m.j., pela CONSTITUCIONALIDADE do presente Projeto de Lei**, remetendo-se à Douta Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis, que é soberana na elaboração de seu parecer final.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 25 de Abril de 2016.



Dr. SEVERINO J. S. BIONDI
Procurador Chefe
OAB/SP nº 110.947

Dr. RAFAEL FELIPE DA SILVA PEREIRA
Consultor Jurídico p/ Assuntos Legislativos e Administrativos
OAB/SP nº 316.550



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Cruzeiro, 07 de abril de 2016

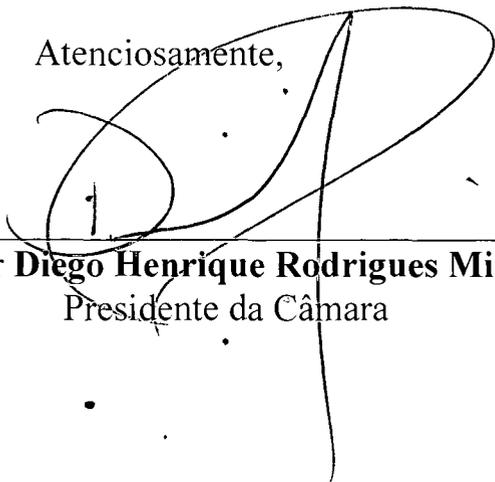
Prezado Vereador:

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que se encontra na Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal o Projeto abaixo mencionado, para o devido Parecer da sua Comissão Permanente.

PROJETO DE LEI 275/2016 - "Dispõe sobre denominação de próprio da municipalidade, na forma que menciona".

Contando com a proverbial atenção de Vossa Excelência, antecipo agradecimento, firmando-me mui

Atenciosamente,


Vereador **Diego Henrique Rodrigues Miranda**
Presidente da Câmara

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Charles Eduardo Fernandes**
DD. Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Nesta.

Recebi em ____/____/____



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cruzeiro, 07 de abril de 2016

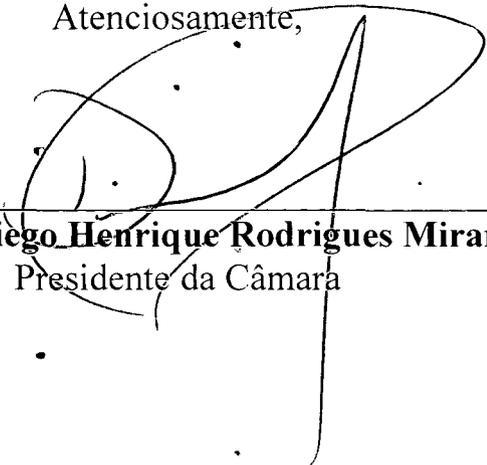
Prezado Vereador,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que se encontra na Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal o Projeto abaixo mencionado, para o devido Parecer da sua Comissão Permanente.

PROJETO DE LEI 275/2016 - "Dispõe sobre denominação de próprio da municipalidade, na forma que menciona".

Contando com a proverbial atenção de Vossa Excelência, antecipo Agradecimentos, firmando-me mui.

Atenciosamente,


Vereador **Diego Henrique Rodrigues Miranda**
Presidente da Câmara

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Sergio Antonio dos Santos**
DD. Presidente da Comissão de Mérito Comunitário
Nesta

Recebi em ____ / ____ / ____



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

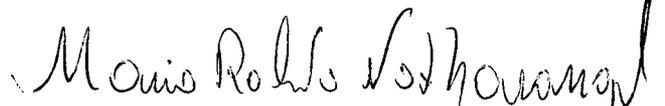
Pretende o Poder Legislativo Municipal, através do presente Projeto de Lei nº 275/2016 de autoria do nobre Vereador Antonio Jose Tavares, dispor sobre a denominação de próprio da municipalidade, passando a Rua 24 (vinte e quatro) no Bairro Jardim Paraíso a denominar-se Rua Antonio Arthur Braga “Coronel Braga” como justa homenagem à referida pessoa.

VOTO DO RELATOR

Trata-se de matéria relevante, podendo tratar nesse sentido.

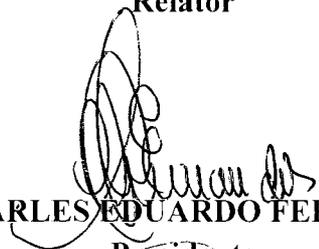
Assim sendo, estando a presente proposição de acordo com os dispositivos legais constitucionais, concluímos pelo seu **PARECER FAVORÁVEL**.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 25 de Abril de 2016.


VER. MARIO ROBERTO NOTHARANGELI

Relator

Pelas conclusões do Relator:


VER. CHARLES EDUARDO FERNANDES

Presidente


VER. JUAREZ JUVÊNCIO DOS SANTOS

Membro



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PARECER

COMISSÃO DE MÉRITO COMUNITÁRIO

RELATÓRIO

Pretende o Poder Legislativo Municipal, através do presente Projeto de Lei nº 275/2016 de autoria do nobre Vereador Antonio Jose Tavares, dispor sobre a denominação de próprio da municipalidade, passando a Rua 24 (vinte e quatro) no Bairro Jardim Paraíso a denominar-se Rua Antonio Arthur Braga “Coronel Braga” como justa homenagem à referida pessoa.

VOTO DO RELATOR

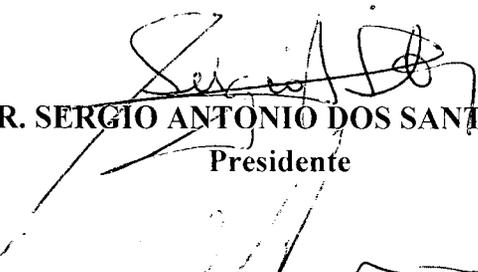
Trata-se de matéria relevante, podendo tratar nesse sentido.

Assim sendo, estando a presente proposição de acordo com os dispositivos legais constitucionais, concluímos pelo seu **PARECER FAVORÁVEL**.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 25 de Abril de 2016.


VER. CARLOS ALBERTO RIBEIRO
Relator

Pelas conclusões do Relator:


VER. SERGIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente


VER. ANTONIO CARLOS MARCIANO
Membro



Diário 7/3/16

Câmara Municipal de Cruzeiro
Cruzeiro, 04 de dezembro de 2015

275/16

DU
nos O.C.
PF

PROJETO DE LEI Nº _____

Para denominar a Rua 24 – Jardim Paraíso , que está sem nome, como Rua Antonio Arthur Braga, em homenagem ao Sr Coronel Braga, lenda da Aviação Militar Brasileira, falecido em 2003.

Cruzeiro, 04 dezembro de 2015

VEREADOR ANTONIO JOSE TAVARES

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO	
Protocolo nº	2651
Folhas	06/41
Data	09/12/2015
Antonio Jose Tavares	